



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N° 09/2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 114/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, § 4º, inciso I, a, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o estabelecido no Artigo 10, da Lei Municipal nº 1.064, de 16 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor das diárias para os agentes políticos, servidores do poder executivo, e membros dos conselhos municipais, que se deslocarem a serviço, e caráter eventual ou transitório, da localidade ou da sede em que tenha exercício para outro ponto do território nacional:

CARGO/FUNÇÃO	CAPITAL FEDERAL E OUTROS ESTADOS	CAPITAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DEMAIS LOCALIDADES	MUNICÍPIOS DO CONE SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA	DIÁRIAS SEM PERNOITE, QUANDO NÃO HOUVER REQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 800,00	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
SECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE, PROCURADORES, CONTROLADOR GERAL	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00

Art. 2º. Nos termos do § 1º, Art. 3º, da Lei Municipal n.º 1064/2017, quando o Prefeito estiver ausente do Município, por motivo de viagem ou outros que justifiquem sua ausência, fica delegado a(o) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, em caráter excepcional, poderes para autorizar a concessão de diárias que trata a referida Lei.

Art. 3º. Os valores das diárias deverão ser corrigidos anualmente pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo IPCA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n.º 114 de 16 de outubro de 2017.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 10 de fevereiro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/02/2023 às 13:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **63712** e o código verificador **61964B27**.

Docto ID: 63712 v1